



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

RUA DO POÇO, 488 - CEP 95.345-000 - FONE/FAX: (54) 3276.1248

PROJETO RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 07 DE JULHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA
CÂMARA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES, PARA FINS
DE PREVENÇÃO A TRANSMISSÃO DO COVID-19.**

ITAMAR ANTONIO GIRARDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Protásio Alves - RS, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

Art. 1º. Para fins de prevenção da transmissão do novo ~~Coronavírus~~ (COVID-19), ficam estabelecidas as medidas relacionadas a seguir, ~~que~~ deverão ser seguidas e cumpridas por tempo indeterminado, enquanto perdurar a Pandemia pelo COVID - 19.

Art. 2º. As sessões ordinárias plenárias permanecerão sendo realizadas a cada 15 (quinze) dias, às terças-feiras, com início às 19 horas, sendo organizada a forma de reunião dos vereadores, bem como do público presente, devendo ser respeitado as orientações de distanciamento físico.

Art. 3º. Os vereadores ou servidores que apresentarem sintomas gripais, ou condizentes com aqueles publicamente indicados, pelos meios de comunicação de COVID-19, deverão procurar atendimento médico e permanecer em isolamento pelo tempo indicado nos protocolos da saúde, sendo suas ausências perante as sessões, consideradas justificadas.

Art. 4º. É disponibilizado Álcool em gel 70% e máscaras descartáveis para uso dos vereadores e dos servidores, sendo o uso da máscara obrigatório nas dependências desta Câmara Municipal.

Parágrafo único: Qualquer pessoa que adentrar nas dependências da Câmara Municipal deverá respeitar os protocolos de distanciamento físico, bem como obrigatoriamente fazer uso do Álcool em gel 70% e de máscara facial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES

RUA DO POÇO, 488 - CEP 95.345-000 - FONE/FAX: (54) 3276.1248

Art. 5º. Os casos omissos serão decididos pela Mesa diretora desta Câmara Municipal.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, porém seus efeitos tem incidência desde o dia 23 de Junho de 2020.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Protásio Alves,
07 de Julho de 2020.


Itamar Antônio Girardi
Presidente

Aprovado por
unanimidade
07/07/2020

Itamar Antônio Girardi